

MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

LEI Nº 424/2011 DATA: 23/11/2011

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 10.050,00. (Dez mil e cinqüenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinqüenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.005 FUNDO MUN DIREIT CRIANÇA ADOLESCENTE

Classificação Funcional 08.243.00056-124 Projovem Adolescente

Conta/Natureza de Despesa 3023 – 33.90.30.00 – Material de consumo

Destin de Recursos

31748 - Projovem Adolescente

R\$ 10.050,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2011.

Renato Tonibandel

1



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 172134990500 - Transferência FNASPJOV

R\$: 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

- Previsão atualizada

R\$: 15.075,00

- Valor verificado até novembro/2011

R\$: 25.125,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

R\$: 10.050,00

Santa Lúcia-Pr, em 23 de novembro de 2011.

Roseclea Margarete Forcellini Scherer Contadora CRC-PR 056.174/O-0

Renato Tonicandel Prefeito Municipal